



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 658

Resolve sobre requerimento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Deferir a solicitação do aluno **Heron Martins**, constante do requerimento nº 3154/94, referente à prorrogação do prazo para aplicação da Prova Especial da disciplina "Trabalho Geológico" (GEO-274), não obedecendo ao prazo máximo estipulado pelo artigo 2º da Resolução CEPE nº 026.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Geologia que defina a nova data para a realização da Prova Especial da disciplina citada no artigo anterior.

Ouro Preto, em 19 de setembro de 1994.

Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente